



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

## EDITAL Nº 30/82

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1040

de 25 de novembro de 1982

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararema para o exercício de 1983 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e

eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Guararema para o exercício Financeiro de 1983, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 535.000.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

### I - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária .....	Cr\$ 84.373.908	
12 - Receita de Contribuições ....	Cr\$ -	
13 - Receita Patrimonial .....	Cr\$ 1.010.000	
17 - Transferências Correntes ....	Cr\$ 171.300.000	
19 - Outras Receitas Correntes ...	Cr\$ 11.420.000	

### 2- RECEITAS DE CAPITAL

22 - Alienação de Bens .....	Cr\$ 1.500.000	
24 - Transferências de Capital....	Cr\$ 265.396.092	<u>Cr\$ 535.000.000</u>

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta Lei e conforme o seguinte desdobramento:

### 1) POR FUNÇÕES

01 - Legislativo .....	Cr\$ 9.000.000	
03 - Administração e Planejamento..	Cr\$ 69.284.064	
05 - Comunicações .....	Cr\$ 26.200.000	
08 - Educação e Cultura .....	Cr\$ 98.868.168	
10 - Habitação e Urbanismo .....	Cr\$ 224.058.350	
11 - Ind. Com. e Serviços .....	Cr\$ 5.000.000	
13 - Saúde e Saneamento .....	Cr\$ 3.961.259	
14 - Trabalho .....	Cr\$ 5.800.000	
15 - Assist. e Previdência .....	Cr\$ 14.935.086	
16 - Transporte .....	Cr\$ 77.893.073	<u>Cr\$ 535.000.000</u>

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

= II =

## II) - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

03 - Despesas Correntes.....	Cr\$	234.148.937	
04 - Despesas de Capital .....	Cr\$	300.851.063	<u>Cr\$ 535.000.000</u>

## III) - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	Cr\$	9.000.000	
07 - Administração .....	Cr\$	54.801.514	
08 - Administração Financeira....	Cr\$	21.920.541	
22 - Telecomunicações .....	Cr\$	26.200.000	
28 - Defesa Terrestre .....	Cr\$	200.000	
42 - Ensino de 1º Grau .....	Cr\$	27.168.168	
46 - Educ. Física e Desportos.....	Cr\$	42.700.000	
48 - Cultura .....	Cr\$	29.360.000	
58 - Urbanismo .....	Cr\$	156.629.197	
60 - Servs. de Util. Pública .....	Cr\$	34.431.162	
63 - Comércio .....	Cr\$	5.000.000	
65 - Turismo .....	Cr\$	25.000.000	
75 - Saúde .....	Cr\$	3.961.259	
81 - Assistência .....	Cr\$	1.970.000	
82 - Previdências .....	Cr\$	8.965.086	
84 - MUSEU .....	Cr\$	4.000.000	
88 - Transp. Rodoviário .....	Cr\$	77.893.073	
80 - Relações do Trabalho .....	Cr\$	5.800.000	<u>Cr\$ 535.000.000</u>

## IV) - POR SUBPROGRAMAS

001 - Ação Legislativa .....	Cr\$	7.070.000	
020 - Supervisão e Coord. Superior	Cr\$	14.377.127	
021 - Administração Geral .....	Cr\$	42.554.387	
030 - Administração das Receitas.	Cr\$	10.754.389	
032 - Controle Interno .....	Cr\$	11.166.152	
033 - Dívida Interna .....	Cr\$	262.912	
136 - Servs. Esps. de Telecom.....	Cr\$	26.200.000	
188 - Ensino Regular .....	Cr\$	23.160.000	
190 - Educação Pré-Escolar.....	Cr\$	3.444.748	
224 - Desporto Amador .....	Cr\$	42.700.000	
247 - Difusão Cultural .....	Cr\$	29.360.000	
325 - Limpeza Pública .....	Cr\$	8.648.570	
326 - Serviços Funerários .....	Cr\$	3.505.851	
327 - Iluminação Pública .....	Cr\$	9.000.000	
328 - Parques e Jardins .....	Cr\$	13.276.741	
353 - Comercialização .....	Cr\$	5.000.000	
364 - Empreendimentos Turísticos.	Cr\$	25.000.000	
427 - Alimentação e Nutrição ....	Cr\$	563.420	
428 - Assist. Med. e Sanitária ,.	Cr\$	3.961.259	
486 - Assist. Soc. Geral .....	Cr\$	1.970.000	

84  
Presidência

85  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

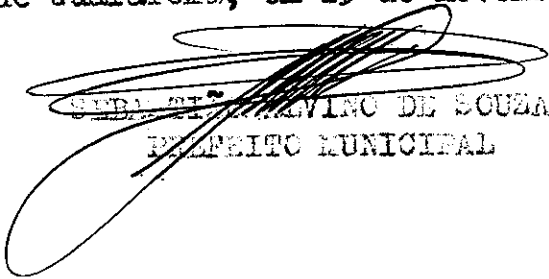
- III -

494 - Prev.Soc. ao Srv.Público ...	Cr\$	4.000.000	
495 - Prev.Soc. a Inativos e Pen-			
sionistas.....	Cr\$	8.965.086	
534 - Estradas Vicinais .....	Cr\$	77.630.161	
575 - Vias Urbanas .....	Cr\$	156.629.197	
478 - Serviço Social .....	Cr\$	5.800.000	<u>Cr\$ 535.000.000</u>

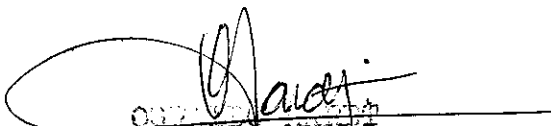
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1983.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 25 de novembro de 1982

  
 MARCELO MARVINO DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
 CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO